

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
								1	MARTINS FERREIRA FERREIRA	2	MARTINS FERREIRA FERREIRA	3	MARTINS FERREIRA FERREIRA
4	OLIVEIRA FERREIRA	5	OLIVEIRA FERREIRA	6	OLIVEIRA FERREIRA	7	OLIVEIRA FERREIRA	8	OLIVEIRA FERREIRA	9	OLIVEIRA FERREIRA	10	OLIVEIRA FERREIRA
11	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	12	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	13	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	14	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	15	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	16	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	17	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
18	MARTINS FERREIRA FERREIRA	19	MARTINS FERREIRA FERREIRA	20	MARTINS FERREIRA FERREIRA	21	MARTINS FERREIRA FERREIRA	22	MARTINS FERREIRA FERREIRA	23	MARTINS FERREIRA FERREIRA	24	MARTINS FERREIRA FERREIRA
25	OLIVEIRA FERREIRA	26	OLIVEIRA FERREIRA	27	OLIVEIRA FERREIRA	28	OLIVEIRA FERREIRA	29	OLIVEIRA FERREIRA	30	OLIVEIRA FERREIRA	31	OLIVEIRA FERREIRA

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	2	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	3	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	4	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	5	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	6	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	7	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
8	MARTINS FERREIRA FERREIRA	9	MARTINS FERREIRA FERREIRA	10	MARTINS FERREIRA FERREIRA	11	MARTINS FERREIRA FERREIRA	12	MARTINS FERREIRA FERREIRA	13	MARTINS FERREIRA FERREIRA	14	MARTINS FERREIRA FERREIRA
15	OLIVEIRA FERREIRA	16	OLIVEIRA FERREIRA	17	OLIVEIRA FERREIRA	18	OLIVEIRA FERREIRA	19	OLIVEIRA FERREIRA	20	OLIVEIRA FERREIRA	21	OLIVEIRA FERREIRA
22	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	23	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	24	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	25	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	26	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	27	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	28	FERREIRA JANEIRO FERREIRA

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	MARTINS FERREIRA FERREIRA	2	MARTINS FERREIRA FERREIRA	3	MARTINS FERREIRA FERREIRA	4	MARTINS FERREIRA FERREIRA	5	MARTINS FERREIRA FERREIRA	6	MARTINS FERREIRA FERREIRA	7	MARTINS FERREIRA FERREIRA
8	OLIVEIRA FERREIRA	9	OLIVEIRA FERREIRA	10	OLIVEIRA FERREIRA	11	OLIVEIRA FERREIRA	12	OLIVEIRA FERREIRA	13	OLIVEIRA FERREIRA	14	OLIVEIRA FERREIRA
15	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	16	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	17	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	18	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	19	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	20	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	21	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
22	MARTINS FERREIRA FERREIRA	23	MARTINS FERREIRA FERREIRA	24	MARTINS FERREIRA FERREIRA	25	MARTINS FERREIRA FERREIRA	26	MARTINS FERREIRA FERREIRA	27	MARTINS FERREIRA FERREIRA	28	MARTINS FERREIRA FERREIRA
29	OLIVEIRA FERREIRA	30	OLIVEIRA FERREIRA	31	OLIVEIRA FERREIRA								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
						1	OLIVEIRA FERREIRA	2	OLIVEIRA FERREIRA	3	OLIVEIRA FERREIRA	4	OLIVEIRA FERREIRA
5	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	6	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	7	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	8	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	9	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	10	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	11	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
12	MARTINS FERREIRA FERREIRA	13	MARTINS FERREIRA FERREIRA	14	MARTINS FERREIRA FERREIRA	15	MARTINS FERREIRA FERREIRA	16	MARTINS FERREIRA FERREIRA	17	MARTINS FERREIRA FERREIRA	18	MARTINS FERREIRA FERREIRA
19	OLIVEIRA FERREIRA	20	OLIVEIRA FERREIRA	21	OLIVEIRA FERREIRA	22	OLIVEIRA FERREIRA	23	OLIVEIRA FERREIRA	24	OLIVEIRA FERREIRA	25	OLIVEIRA FERREIRA
26	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	27	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	28	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	29	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	30	FERREIRA JANEIRO FERREIRA				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
										1	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	2	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
3	MARTINS FERREIRA FERREIRA	4	MARTINS FERREIRA FERREIRA	5	MARTINS FERREIRA FERREIRA	6	MARTINS FERREIRA FERREIRA	7	MARTINS FERREIRA FERREIRA	8	MARTINS FERREIRA FERREIRA	9	MARTINS FERREIRA FERREIRA
10	OLIVEIRA FERREIRA	11	OLIVEIRA FERREIRA	12	OLIVEIRA FERREIRA	13	OLIVEIRA FERREIRA	14	OLIVEIRA FERREIRA	15	OLIVEIRA FERREIRA	16	OLIVEIRA FERREIRA
17	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	18	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	19	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	20	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	21	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	22	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	23	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
24	MARTINS FERREIRA FERREIRA	25	MARTINS FERREIRA FERREIRA	26	MARTINS FERREIRA FERREIRA	27	MARTINS FERREIRA FERREIRA	28	MARTINS FERREIRA FERREIRA	29	MARTINS FERREIRA FERREIRA	30	MARTINS FERREIRA FERREIRA
31	OLIVEIRA FERREIRA												

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
		1	OLIVEIRA FERREIRA	2	OLIVEIRA FERREIRA	3	OLIVEIRA FERREIRA	4	OLIVEIRA FERREIRA	5	OLIVEIRA FERREIRA	6	OLIVEIRA FERREIRA
7	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	8	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	9	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	10	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	11	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	12	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	13	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
14	MARTINS FERREIRA FERREIRA	15	MARTINS FERREIRA FERREIRA	16	MARTINS FERREIRA FERREIRA	17	MARTINS FERREIRA FERREIRA	18	MARTINS FERREIRA FERREIRA	19	MARTINS FERREIRA FERREIRA	20	MARTINS FERREIRA FERREIRA
21	OLIVEIRA FERREIRA	22	OLIVEIRA FERREIRA	23	OLIVEIRA FERREIRA	24	OLIVEIRA FERREIRA	25	OLIVEIRA FERREIRA	26	OLIVEIRA FERREIRA	27	OLIVEIRA FERREIRA
28	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	29	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	30	FERREIRA JANEIRO FERREIRA								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
						1	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	2	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	3	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	4	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
5	MARTINS FERREIRA FERREIRA	6	MARTINS FERREIRA FERREIRA	7	MARTINS FERREIRA FERREIRA	8	MARTINS FERREIRA FERREIRA	9	MARTINS FERREIRA FERREIRA	10	MARTINS FERREIRA FERREIRA	11	MARTINS FERREIRA FERREIRA
12	OLIVEIRA FERREIRA	13	OLIVEIRA FERREIRA	14	OLIVEIRA FERREIRA	15	OLIVEIRA FERREIRA	16	OLIVEIRA FERREIRA	17	OLIVEIRA FERREIRA	18	OLIVEIRA FERREIRA
19	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	20	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	21	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	22	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	23	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	24	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	25	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
26	MARTINS FERREIRA FERREIRA	27	MARTINS FERREIRA FERREIRA	28	MARTINS FERREIRA FERREIRA	29	MARTINS FERREIRA FERREIRA	30	MARTINS FERREIRA FERREIRA	31	MARTINS FERREIRA FERREIRA		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
												1	MARTINS FERREIRA FERREIRA
2	OLIVEIRA FERREIRA	3	OLIVEIRA FERREIRA	4	OLIVEIRA FERREIRA	5	OLIVEIRA FERREIRA	6	OLIVEIRA FERREIRA	7	OLIVEIRA FERREIRA	8	OLIVEIRA FERREIRA
9	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	10	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	11	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	12	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	13	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	14	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	15	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
16	MARTINS FERREIRA FERREIRA	17	MARTINS FERREIRA FERREIRA	18	MARTINS FERREIRA FERREIRA	19	MARTINS FERREIRA FERREIRA	20	MARTINS FERREIRA FERREIRA	21	MARTINS FERREIRA FERREIRA	22	MARTINS FERREIRA FERREIRA
23	OLIVEIRA FERREIRA	24	OLIVEIRA FERREIRA	25	OLIVEIRA FERREIRA	26	OLIVEIRA FERREIRA	27	OLIVEIRA FERREIRA	28	OLIVEIRA FERREIRA	29	OLIVEIRA FERREIRA
30	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	31	FERREIRA JANEIRO FERREIRA										

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ª feira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	2	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	3	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	4	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	5	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
6	MARTINS FERREIRA FERREIRA	7	MARTINS FERREIRA FERREIRA	8	MARTINS FERREIRA FERREIRA	9	MARTINS FERREIRA FERREIRA	10	MARTINS FERREIRA FERREIRA	11	MARTINS FERREIRA FERREIRA	12	MARTINS FERREIRA FERREIRA
13	OLIVEIRA FERREIRA	14	OLIVEIRA FERREIRA	15	OLIVEIRA FERREIRA	16	OLIVEIRA FERREIRA	17	OLIVEIRA FERREIRA	18	OLIVEIRA FERREIRA	19	OLIVEIRA FERREIRA
20	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	21	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	22	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	23	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	24	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	25	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	26	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
27	MARTINS FERREIRA FERREIRA	28	MARTINS FERREIRA FERREIRA	29	MARTINS FERREIRA FERREIRA	30	MARTINS FERREIRA FERREIRA						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ª feira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
								1	MARTINS FERREIRA FERREIRA	2	MARTINS FERREIRA FERREIRA	3	MARTINS FERREIRA FERREIRA
4	OLIVEIRA FERREIRA	5	OLIVEIRA FERREIRA	6	OLIVEIRA FERREIRA	7	OLIVEIRA FERREIRA	8	OLIVEIRA FERREIRA	9	OLIVEIRA FERREIRA	10	OLIVEIRA FERREIRA
11	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	12	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	13	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	14	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	15	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	16	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	17	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
18	MARTINS FERREIRA FERREIRA	19	MARTINS FERREIRA FERREIRA	20	MARTINS FERREIRA FERREIRA	21	MARTINS FERREIRA FERREIRA	22	MARTINS FERREIRA FERREIRA	23	MARTINS FERREIRA FERREIRA	24	MARTINS FERREIRA FERREIRA
25	OLIVEIRA FERREIRA	26	OLIVEIRA FERREIRA	27	OLIVEIRA FERREIRA	28	OLIVEIRA FERREIRA	29	OLIVEIRA FERREIRA	30	OLIVEIRA FERREIRA	31	OLIVEIRA FERREIRA

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	2	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	3	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	4	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	5	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	6	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	7	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
8	MARTINS FERREIRA FERREIRA	9	MARTINS FERREIRA FERREIRA	10	MARTINS FERREIRA FERREIRA	11	MARTINS FERREIRA FERREIRA	12	MARTINS FERREIRA FERREIRA	13	MARTINS FERREIRA FERREIRA	14	MARTINS FERREIRA FERREIRA
15	OLIVEIRA FERREIRA	16	OLIVEIRA FERREIRA	17	OLIVEIRA FERREIRA	18	OLIVEIRA FERREIRA	19	OLIVEIRA FERREIRA	20	OLIVEIRA FERREIRA	21	OLIVEIRA FERREIRA
22	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	23	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	24	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	25	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	26	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	27	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	28	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
29	MARTINS FERREIRA FERREIRA	30	MARTINS FERREIRA FERREIRA										

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	MARTINS FERREIRA FERREIRA	2	MARTINS FERREIRA FERREIRA	3	MARTINS FERREIRA FERREIRA	4	MARTINS FERREIRA FERREIRA	5	MARTINS FERREIRA FERREIRA
6	OLIVEIRA FERREIRA	7	OLIVEIRA FERREIRA	8	OLIVEIRA FERREIRA	9	OLIVEIRA FERREIRA	10	OLIVEIRA FERREIRA	11	OLIVEIRA FERREIRA	12	OLIVEIRA FERREIRA
13	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	14	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	15	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	16	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	17	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	18	FERREIRA JANEIRO FERREIRA	19	FERREIRA JANEIRO FERREIRA
20	MARTINS FERREIRA FERREIRA	21	MARTINS FERREIRA FERREIRA	22	MARTINS FERREIRA FERREIRA	23	MARTINS FERREIRA FERREIRA	24	MARTINS FERREIRA FERREIRA	25	MARTINS FERREIRA FERREIRA	26	MARTINS FERREIRA FERREIRA
27	OLIVEIRA FERREIRA	28	OLIVEIRA FERREIRA	29	OLIVEIRA FERREIRA	30	OLIVEIRA FERREIRA	31	OLIVEIRA FERREIRA				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho